



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0839/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 15.795/2022, de 02/05/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 043, de 09 de maio de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0839/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 043, de 09 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 043, de 09 de maio de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal*, anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 297.856,32 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), cujos recursos serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentária.

O Projeto de Lei em análise tem como intuito incluir no Orçamento vigente as dotações necessárias para pagamento do rateio do consórcio público que é a agência reguladora dos serviços da mencionada Autarquia, pertinente à Lei Municipal nº 2.750, de 10 de maio de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções com a finalidade de integrar o Município de Cáceres ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico - ARIS MT.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Ofício nº 173/2022, do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal;

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão da necessidade de comprovação de formalização contratual com a referida agência reguladora junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0839/2022-GP/PMC - fls. 03

Ante ao exposto, solicitamos aos membros do Legislativo cacerense que deliberem e aprovem o Projeto de Lei 043/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 09 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.856,32 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pela inclusão de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	01 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1012 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Atividade:	2123 - MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.71.70.00	1.500	297.856,32

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo 1º será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	01 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1012 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Atividade:	2123 - MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00	1.500	297.856,32



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 09 de maio de 2022.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

OFÍCIO nº 173/2022

Cáceres-MT, 05 de maio de 2022.

Ao
Procurador Geral do Município

Assunto: Minuta de projeto de Lei para autorização de abertura de Crédito Adicional Especial

Prezado Senhor

Com os cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a MINUTA de Projeto de Lei para vossa apreciação, correção e demais providências.

O projeto trata-se da criação de créditos adicionais especiais por anulação de dotação do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, e tem como intuito incluir as dotações necessárias para pagamento do rateio do consórcio público que é a agência reguladora dos serviços desta autarquia.

Para a realização do presente pleito serão criadas dotações orçamentárias com fontes de recursos de anulação de dotação existente no orçamento, no valor de R\$297.856,32 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ORGÃO: 04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
UNIDADE: 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
17 122 1012 2123 - MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 297.856,32
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 297.856,32

Perante o exposto, justifica-se o presente projeto com a finalidade de atendimento aos propósitos legais da Autarquia.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para consignar nossos votos de elevada consideração e apreço.

Julio Cezar Parreira Duarte
Diretor Executivo

